



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senadora Teresa Leitão

**EMENDA Nº**  
**(ao PL 5017/2019)**

Suprimam-se os arts. 2º a 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 5.017, de 2019, aprovado pela Comissão de Serviços de Infraestrutura.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por finalidade suprimir do Projeto de Lei dispositivos que, embora concebidos com propósito legítimo, podem produzir relevantes riscos regulatórios, fiscais e tarifários para o setor elétrico brasileiro, com impactos diretos sobre a sociedade, além de resguardar a unidade temática da proposição original.

Os dispositivos cuja exclusão se propõe tratam de matérias que já se encontram devidamente disciplinadas pelo arcabouço legal e regulatório vigente, sendo objeto de normas específicas e de ampla discussão no âmbito do setor. A introdução de comandos legais paralelos ou sobrepostos tende a gerar redundâncias normativas, ampliar a complexidade regulatória e aumentar a insegurança jurídica. Ademais, as medidas previstas possuem **potencial para elevar, direta ou indiretamente, as tarifas de energia elétrica.**

A imposição de novos custos ao setor por meio de iniciativa legislativa, sem a correspondente realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR), contraria o princípio constitucional da modicidade tarifária. Além disso, os dispositivos que se pretende suprimir estabelecem incentivos e mecanismos de reserva de mercado de forma pontual e desarticulada, sem observar o planejamento energético de longo prazo e a segurança do suprimento do Sistema Interligado Nacional (SIN).



Diante desse cenário, a permanência desses dispositivos no Projeto de Lei compromete a finalidade da proposta legislativa, ao introduzir medidas estranhas ao seu objeto, capazes de gerar custos adicionais para a sociedade e desequilíbrios na governança regulatória do setor elétrico.

Assim, em defesa do interesse público, da coerência do planejamento energético nacional e da proteção dos consumidores brasileiros, solicita-se o apoio à aprovação da presente emenda supressiva.

Sala das sessões,                      de                                              de                                              .

**Senadora Teresa Leitão**  
**(PT - PE)**

